

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV

Memorando nº 695 /2017/GEINV/SUINF

Brasília, 11 de julho de 2017.

À Senhora
Mirian Ramos Quebaud
Gerência de Regulação e Outorga da Exploração de Rodovias - GEROR

Assunto: Retificação da Proposta da 2º Revisão Ordinária e 4º Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio – Concessionária BR-040 S.A. (VIA040) - Rodovia BR- 040/DF/GO/MG- Instrução Técnica SeinfraRodoviaAviação/TCU, referente ao TC nº 025.311/2015-8,

Referência: Processo nº 50500.156291/2017-83

Senhora Gerente,

1. Trata-se da proposta de retificação da 2º Revisão Ordinária e 4º Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio – Concessionária BR-040 S.A. (VIA040) - Rodovia BR- 040/DF/GO/MG, em fase final de aprovação na Diretoria da ANTT.

2. Esta proposta de retificação é necessária, tendo em vista a Instrução Técnica SeinfraRodoviaAviação/TCU, de 05.07.2017, referente ao TC nº 025.311/2015-8, com a determinação para que a ANTT:

f.1) suprima, da tarifa básica de pedágio, os valores inseridos mediante estimativa de custo genérica a título de remunerar investimentos em retornos em nível que ainda não foram implantados (41 unidades, no caso da BR-040/DF/GO/MG);

f.2) revise, na tarifa básica de pedágio, os valores inseridos mediante estimativa de custo genérica a título de remunerar investimentos em retornos em nível que já foram implantados (4 unidades, no caso da BR-040/DF/GO/MG), com base nos projetos executivos;



3. Inicialmente, informamos que a 2ª Revisão Ordinária e 4ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio – Concessionária BR-040 S.A. (VIA040) - Rodovia BR- 040/DF/GO/MG, foi analisada, no âmbito da GEINV, por meio das Notas Técnicas nº 022/2017/GEINV/SUINF, de 20.04.2017 e nº 031/2017/GEINV/SUINF, de 05.06.2017.

4. Por meio da 1ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio, aprovado pela Resolução ANTT nº 4.699, de 13.05.2015 foram incorporados ao Contrato da Concessão 45 retornos em nível na BR-040/DF/GO/MG.

5. Naquela Revisão, a proposta da SUINF foi devidamente exposta por meio das Notas Técnica nº 003/2015/GEINV/SUINF e 008/2015/GEINV/SUINF com a proposta:

Do exposto, segue a presente Nota Técnica para apreciação superior, sugerindo a inclusão dos retornos em nível nos Contratos de Concessão da 3ª Etapa - Fases I e III. Tal inclusão visa permitir aos usuários destas rodovias a execução de movimentos de retorno dentro de distâncias consideradas razoáveis, diminuindo o tempo de viagem das populações lindeiras e promovendo a melhoria do trajeto para os usuários de longa distância.

6. Durante a 1ª Revisão Ordinária e 3ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio – Concessionária BR-040 S.A. (VIA040) - Rodovia BR-040/DF/GO/MG, foram incluídos os custos administrativos da Concessionária na implantação de 45 retornos em nível incorporados no Contrato de Concessão, com base na taxa de remuneração de 6,24% (Resolução nº 3651/2011, alterada pelas Resoluções nº 4.339/2014 e 4.727/2015).

7. Nessa Revisão, também foi feita a readequação do cronograma de implantação dos retornos em nível.

8. Durante o 3º ano da Concessão foram concluídos os 4 retornos em nível previstos para esse ano, localizados no km 12,7, km 71,3, km 115,0 e km 172,0, conforme informações da COINF/URMG.

9. Para atendimento à Instrução Técnica SeinfraRodoviaAviação/TCU, de 05.07.2017, referente ao TC nº 025.311/2015-8, propõe-se a adequação do Cronograma de Investimentos da Concessionária BR-040 S.A, excluindo os valores referentes aos dispositivos ainda não implantados, conforme descrito abaixo:

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV

Cronograma físico-financeiro - (valores em R\$ - data base: nov/2012)							
FM: Retornos em nível - Implantação - Custo Inv.							
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Vigente	Inv	FCM	87.407.768,25	-	-	7.769.579,40	9.711.974,25
Proposta	Inv	FCM	7.769.579,40	-	-	7.769.579,40	-

Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Vigente	Inv	FCM	21.366.343,35	27.193.527,90	21.366.343,35	-	-
Proposta	Inv	FCM	-	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro - (valores em R\$ - data base: nov/2012)							
FM: Retornos em nível - Custos Administrativos (6,24%) - Custo Cop.							
Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	Total	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Vigente	Cop	FCM	5.454.244,74	-	-	484.821,75	606.027,19
Proposta	Cop	FCM	484.821,75	-	-	484.821,75	-

Descrição	Tipo (1)	Fluxo (2)	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Vigente	Cop	FCM	1.333.259,83	1.696.876,14	1.333.259,83	-	-
Proposta	Cop	FCM	-	-	-	-	-

(1) Tipo: COP – Custo Operacional / INV – Investimento.

(2) Fluxo: FCM – Fluxo Marginal / FTC – Fator C.

10. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser atualizado.

11. Ressaltamos que os valores inseridos no 3º ano de concessão, tratam-se de valores provisórios que tem como objetivo remunerar os investimentos realizados nos 4 retornos em nível já implantados pela Concessionária Via040. Desta maneira, o Cronograma Financeiro será adequado com os custos definitivos de implantação dessas obras, quando da conclusão da análise do projeto executivo e orçamento elaborado com base na composição de custos do Sistema de Custos Rodoviários – SICRO, sob gestão do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

12. Encaminhamos, no que cabe a esta GEINV, as alterações necessárias para atendimento às determinações da Instrução Técnica SeinfraRodoviaAviação/TCU, de 05.07.2017, referente ao TC nº 025.311/2015-8.

Atenciosamente.